

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**1. Identificação do Requisitante:**

Unidade Administrativa Requisitante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Responsável: **Antônio Henrique da Silva Lins**

Cargo/Função: **Secretário Municipal  
Infraestrutura, Obras e Transportes**

**2. Necessidade: Contratação de empresa especializada para execução de capeamento asfáltico sobre paralelepípedos em diversas vias urbanas do Município da Gameleira/PE, com recursos do Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Convênio nº 024/2026.**

**3. Justificativa da Necessidade:**

A contratação tem por finalidade executar o capeamento asfáltico sobre paralelepípedos em diversas vias urbanas do Município da Gameleira/PE, contemplando intervenções de pavimentação, transporte e aquisição de materiais betuminosos, sinalização horizontal e sinalização vertical, conforme Projeto Básico de Engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas.

A intervenção abrange vias de grande circulação na sede municipal, incluindo Avenida Luiz Rodolfo, Travessa Luiz Rodolfo, Rua Antônio Azevedo, Rua Prefeito João Monteiro, Rua da Autarquia SAEG, Rua Serve Leite 1, Rua Serve Leite 2, Rua da Casa Paroquial, Rua Heitor Araújo, Travessa 11 de Agosto, Rua Treze de Dezembro, Rua Rui Barbosa, Rua Criança Feliz e Rua Sebastião do Rego Barros.

A medida visa melhorar as condições de mobilidade urbana, trafegabilidade, segurança viária, acessibilidade e qualidade de vida da população, além de contribuir para a valorização dos espaços públicos e para o desenvolvimento socioeconômico local. Os recursos para execução decorrem do Convênio nº 024/2026, firmado com o Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, com contrapartida municipal.

**4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):**

A administração municipal na faculdade que lhe é cabível, conforme constante no Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, não elaborou o do Plano de Contratações Anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:



VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (GRIFO NOSSO)

5. **Data prevista para conclusão do processo: Até 02(dois) meses, a contar do recebimento e autorização da Autoridade Superior**

6. **Grau de prioridade da compra ou da contratação: MÉDIA**

7. **Dotação Orçamentária:**

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 07 SECRET. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES  
020700 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES  
15 Urbanismo  
15 451 Infra-Estrutura Urbana  
15 451 1502 INFRAESTRUTURA URBANA  
15 451 1502 1024 0000 Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos  
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

À Autoridade Superior, para autorização de prosseguimento.

Gameleira/PE, 20 de maio de 2026.

**Antônio Henrique da Silva Lins**  
Secretário Municipal Infraestrutura, Obras e Transportes

**ANEXOS:**

- **Projeto Básico**